



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

Nº 320

CACHOEIRINHA - TO

quarta-feira, 29 de março de 2023

SUMÁRIO

ATO DO PODER EXECUTIVO..... 1

LEI Nº. 380/2023 1

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 380/2023

Cachoeirinha/TO, 29 de março de 2023.

"Da nova redação às letras "a" e "b" ao Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal Nº 378/2022 de 21/12/2022 e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de **CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município, Lei Nº. 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e demais legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - As letras "a" e "b" ao Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal Nº 378/2022 de 21/12/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha/TO, 29 de março de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 320